



## **EDIÇÃO DO REGULAMENTO PARA APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DA VELA - 2021**

**CONSIDERANDO** que o Yacht Clube da Bahia compõe o sistema CBC, tendo sido o primeiro clube no Norte e Nordeste do país a acessar recursos da Lei Pelé descentralizados pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC para a formação de atletas;

**CONSIDERANDO** que o Yacht Clube da Bahia integra o Ranking Nacional do CBC através da participação de seus atletas nas modalidades Vela, Natação e Maratonas Aquáticas;

**CONSIDERANDO** que o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC organiza anualmente os Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI's que compõem o Ranking Nacional do CBC;

**CONSIDERANDO** que a Confederação Brasileira de Vela – CBVela define junto ao CBC e com a participação dos clubes náuticos filiados ao CBC os eventos do seu calendário oficial que terão o status de Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI (Anexo II).

A Vice Comodoria de Esportes do Yacht Clube da Bahia, resolve:

**EDITAR** o Regulamento para Apoio Financeiro a Atletas da Vela de 23 de setembro de 2019, incluindo os itens 3.1 “c” e 3.2 “m” (Vide anexo I).

A referida edição entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 05 de maio de 2021.

**Alan Cosenza Castro**  
Vice Comodoro de Esportes



## ANEXO I

### REGULAMENTO PARA APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DA VELA

Regula a Concessão de Apoio Financeiro para os velejadores do Yacht Clube da Bahia (Edição 2021.1)

#### Introdução

Encontram-se neste documento os critérios que serão utilizados pela Diretoria de Vela do YCB para a concessão de apoio financeiro aos atletas do clube, aqui normatizados, desde a solicitação e aprovação do apoio, até a prestação de contas.

Estes critérios selecionam o(a) atleta que estará em condições de representar o Clube, e serão válidos nos principais eventos de sua categoria, estabelecendo, através da análise de sua assiduidade, postura e desempenho ao longo do ano, os fundamentos que justifiquem o fornecimento de apoio financeiro por parte do Clube.

Os critérios são válidos para todas as classes com flotilhas organizadas no Yacht Clube da Bahia.

Categorias de Velejador(a) do YCB:

#### 1. Velejador(a) da Equipe de Vela do YCB:

1.1	Timoneiro(a) ativo(a), com participação como representante vinculado ao YCB, de no mínimo 70% nas regatas do Ranking de Vela do Clube, nos treinos técnicos e físicos, conforme programa estabelecido pelo Corpo Técnico do Clube.
1.2	Que esteja qualificado(a) entre os 50% melhores colocados no ranking do Clube, após a exclusão daqueles que não se enquadram no item 1.1;

§ 1º Poderá ser concedido a este(a) timoneiro(a) e à sua tripulação, desde que esteja na dotação orçamentária, o apoio financeiro para participar de clínicas de aprimoramento técnico promovidas no próprio Clube, e para a participação em eventos em território nacional, podendo abranger:

a) inscrição e/ou;

b) transporte ou aluguel de embarcação (a critério do clube) e/ou;

d) despesas relativas a acompanhamento técnico referendado pelo Clube (durante os dias oficiais do campeonato e mais um dia para treino).

#### 2. Velejador(a) de Alto Rendimento do YCB:

2.1	Timoneiro(a) ativo(a) que esteja qualificado(a) como velejador(a) da Equipe de Vela do YCB;
2.2	Homens: que esteja qualificado entre os 15% (quinze por cento) melhores timoneiros colocados na classificação geral do Campeonato Nacional de sua classe. Mulheres: que esteja entre as 20% (vinte por cento) melhores timoneiras



	colocadas na classificação geral do Campeonato Nacional de sua classe ou entre as 15% (quinze por cento) primeiras colocadas na súmula geral do campeonato, no caso de eventos exclusivamente da classe feminina.
2.3	Que seja velejador(a) de classe Olímpica, Paralímpica, Pan-Americana, Para Pan Americana, Optimist ou de classes que disputem a Copa da Juventude ou Mundial da Juventude;
2.4	Que esteja classificado(a) para representar o País em campeonatos internacionais fechados.

Desde que preencha as qualificações determinadas nos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.

§ 1º Poderá ser concedido a este(a) timoneiro(a) e à sua tripulação, desde que esteja na dotação orçamentária, o apoio financeiro para participar de clínicas de aprimoramento técnico, promovidas no próprio Clube, e um apoio básico para participação em eventos, podendo abranger:

- inscrição e/ou;
- transporte ou aluguel de embarcação (a critério da diretoria) e/ou;
- transporte e/ou estadia do timoneiro e sua tripulação (durante os dias oficiais do campeonato e mais um dia para treino) e/ou;
- despesas relativas a acompanhamento técnico, referendado pelo Clube (durante os dias oficiais do campeonato e mais um dia para treino).

§ 2º Para os velejadores de Alto Rendimento do Clube, o acompanhamento técnico nas competições será direcionado de forma prioritária.

§ 3º Os velejadores da equipe do YCB e os velejadores de Alto Rendimento deverão utilizar uniforme em padrão estabelecido pela Diretoria do Clube, que deverá ser adquirido na Secretaria do Clube.

### **3. O apoio financeiro deverá ser direcionado aos seguintes eventos:**

#### **3.1 Velejador(a) da Equipe de Vela do YCB**

- a) Campeonatos Norte Nordeste;
- b) Campeonatos Brasileiros;
- c) Campeonatos Brasileiros Interclubes (CBI's) cancelados pelo CBC.

#### **3.2 Velejador (a) de Alto Rendimento do YCB**

- a) Campeonatos Regionais;
- b) Campeonatos Brasileiros;
- c) Copa da Juventude;
- e) Campeonato Mundial da Juventude (fechado);
- f) Evento Pré Pan Americano (no Brasil);
- g) Evento Pré Olímpico (no Brasil);
- h) Jogos Pan Americanos (\*);
- i) Olimpíadas (\*);
- j) Campeonatos Sul Americanos (fechados);



- k) Campeonatos Mundiais (fechados);
- l) Campeonatos Europeus e Norte-Americanos (fechados).
- m) Campeonatos Brasileiros Interclubes (CBI's) chancelados pelo CBC.

\*Caso haja necessidade de complemento ao apoio fornecido pelo COB e/ou CBVela observando-se as regras deste regulamento.

3.3 Para os(as) velejadores(as) de Alto Rendimento, o Clube poderá disponibilizar, desde que haja dotação orçamentária, apoio financeiro para participação em, no máximo, 04 (quatro) campeonatos dentro do País e 02 (dois) campeonatos no exterior, dentre os previstos neste nos itens 3.1 e 3.2.

3.4 O(a) velejador(a) que obtiver o status de “Velejador de Alto Rendimento do YCB” deverá contatar seu técnico, tão logo que assim seja qualificado, para planejar a sua campanha anual, que definirá para quais os campeonatos poderá conceder o apoio financeiro para este(a) atleta na temporada em questão.

#### **4. Casos especiais:**

4.1 Timoneiros(as) ativos(as), que sejam qualificados(as) como velejadores(as) da Equipe de Vela do YCB que se habilitarem para participar em campeonatos internacionais fechados em 2ª ou 3ª chamadas, em função de desistência dos originalmente classificados, e que não preencham as qualificações determinadas no item 2, poderão, desde que haja dotação orçamentária, receber, a título de reembolso, os valores das despesas da campanha em referência, em até 65% (sessenta e cinco por cento) e 45% (quarenta e cinco por cento), respectivamente, do apoio financeiro, já previsto, para o(a) “Velejador (a) de Alto Rendimento do YCB”, caso se classifiquem na súmula geral do evento, entre os 15% (quinze por cento) primeiros colocados, no caso dos timoneiros masculinos, ou entre as 20% (vinte por cento) primeiras colocadas, no caso das timoneiras femininas.

4.2 Timoneiros(as) ativos(as), que seja qualificado(a) como velejador(a) da Equipe de Vela do YCB que disputarem o campeonato sul-americano e/ou o campeonato mundial aberto de suas classes, e que tenham se classificado entre os 15% (quinze por cento) primeiros colocados na súmula geral do campeonato, no caso dos timoneiros masculinos, ou entre as 20% (vinte por cento) primeiras colocadas na súmula geral do campeonato, no caso das timoneiras femininas, ou entre as 15% (quinze por cento) primeiras colocadas na súmula geral do campeonato, no caso de eventos exclusivamente da classe feminina, poderão, desde que haja dotação orçamentária, receber, a título de reembolso, as suas despesas e de sua tripulação na campanha em referência, para os seguintes itens:

- a) inscrição e/ou;
- b) hospedagem (até 50% do valor investido e devidamente comprovado) e/ou;
- c) transporte ou aluguel do barco (até 50% do valor investido e devidamente comprovado).

§ Único. Os(as) velejadores(as) que, após a participação nos eventos previamente determinados pela Diretoria de Vela, se classificarem dentro dos critérios pré-



estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2, passam, então, a ser considerados “Velejadores de Alto Rendimento do YCB”.

4.3 Timoneiros(as) ativos(as), que sejam qualificados(as) como velejadores(as) da Equipe de Vela do YCB classificados(as) em 1º (primeiro) lugar em sua classe na Copa da Juventude poderão receber reembolso das suas despesas e de sua tripulação, na campanha em referência, para os seguintes

itens:

- a) inscrição e/ou;
- b) hospedagem (até 50% do valor investido e devidamente comprovado) e/ou;
- c) transporte ou aluguel do barco (até 50% do valor investido e devidamente comprovado).

5. Poderão receber o apoio financeiro por parte do Clube o(a) velejador(a):

- a) que faça parte do quadro social (sócios: proprietários, honorários, beneméritos, aspirantes, juvenis, transitórios, veteranos, atletas e participantes) e que estejam qualificados em uma das categorias dos itens 1, 2 ou 4;
- b) de classes que tenham no mínimo 05 (cinco) barcos na flotilha do Clube, participando de pelo menos 70% (setenta por cento) das regatas do Calendário do YCB;
- c) que esteja em dia com as suas obrigações financeiras para com o Clube.

§ Único. O item “b” não se aplica aos velejadores de Alto Rendimento, no que se refere à quantidade mínima de 05 (cinco) barcos, contudo, isso não os isenta da necessidade de se enquadrar nos critérios definidos pelos itens 1 e 2.

6. Para solicitação de apoio financeiro, o pretendente deverá atender aos seguintes requisitos; tendo o pleito a seguinte tramitação:

6.1 Preenchimento do formulário de solicitação de apoio financeiro por parte do Capitão de Flotilha e encaminhamento para a Diretoria de Vela, até 60 (sessenta) dias antes do início do evento, acompanhado do orçamento da campanha.

6.2 Parecer da Diretoria de Vela sobre a solicitação.

6.3 Análise do processo (parecer com as solicitações) de acordo com o orçamento vigente e conduta esportiva do solicitante, pelo Vice Comodoro de Esportes e Diretor de Vela até 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do evento.

§ 1º Independentemente de previsão orçamentária ou da coerência do pedido, a Diretoria poderá não aprovar uma solicitação feita fora do prazo.

§ 2º A disponibilização de verba para apoio financeiro estará diretamente relacionada ao quantitativo de velejadores informado na solicitação enviada pelo Capitão de Flotilha. A desistência de qualquer participante poderá implicar na redução proporcional do valor a ser liberado pelo Clube.

§ 3º Nos casos de apoio financeiro para inscrições, hospedagem, transporte ou aluguel de embarcações, passagens aéreas e/ou rodoviárias, o Clube deverá, prioritariamente, efetuar o pagamento diretamente ao prestador do serviço.

§ 4º Nos casos de ajuda de custo para despesas com combustível, o(a) atleta deverá custeá-las, sendo reembolsado(a) em seguida pelo Clube, dentro de valor pré-



estabelecido quando da aprovação do apoio financeiro, após apresentação de relatório, conforme item 6.

§ 5º Despesas para acompanhamento técnico serão tratadas diretamente entre os técnicos e o clube.

6.4 A Diretoria de Vela se reserva ao direito de avaliar o aproveitamento técnico de cada velejador. Considera-se falta grave a incidência de um percentual igual ou superior a 20% de DNC, DNS e/ou DNF, ficando o atleta faltoso impossibilitado de receber apoio financeiro do clube nos dois eventos subsequentes para os quais faça jus ao recebimento de ajuda financeira por parte do Clube, a menos que apresente documento assinado pela Autoridade Organizadora do evento em questão, que justifique a sua não participação nas regatas, por motivo de quebra irreparável no seu equipamento ou por problemas de saúde.

6.5 Nos casos de apoio financeiro para aluguel de embarcação, o Yacht Clube da Bahia não se responsabilizará por danos sofridos na referida embarcação, antes, durante ou após o campeonato.

6.6 Sempre que o Yacht Clube da Bahia vier a contratar o transporte de embarcações para a participação em campeonatos, como forma de apoio financeiro, este contrato incluirá o seguro da carga, considerando valor de mercado das embarcações e equipamentos;

6.7 O Yacht Clube da Bahia não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por eventuais custos referentes a danos ocorridos nas embarcações, que não sejam cobertos pelo seguro.

7. O(a) velejador(a) que não atender aos itens estabelecidos no item 6 poderá perder o direito ao apoio financeiro em eventos futuros.

8. Os velejadores beneficiados com o apoio financeiro do Clube, quando solicitados, deverão estar disponíveis para:

- a) apresentar palestra sobre a participação no Campeonato em que teve o apoio;
- b) ministrar clínica de aprimoramento técnico (teórica ou prática) aos membros da respectiva flotilha;
- c) auxiliar nas Comissões de Regata e Protestos dos Eventos do Clube.

9. O(a) velejador(a) contemplado(a) com o apoio financeiro do Clube deverá citar o apoio recebido em entrevistas por ele(a) concedidas, podendo perder o direito ao apoio financeiro do Clube em eventos futuros caso esta norma não seja respeitada.

10. O(a) velejador(a) contemplado(a) com o apoio financeiro do Clube deverá se apresentar com o uniforme oficial na cerimônia de entrega de prêmios do campeonato em referência, podendo perder o direito ao apoio financeiro do clube em eventos futuros, caso esta norma não seja respeitada.

11. O(a) velejador(a) contemplado(a) com o apoio financeiro do Clube deverá ter, afixados no seu barco, adesivos com a logomarca do clube, nos dois bordos, em local de fácil



visualização, podendo perder o direito ao apoio financeiro do clube em eventos futuros caso esta norma não seja respeitada. Essa regra se aplica também à marca de eventuais patrocinadores e parceiros do Clube, conforme orientação da Diretoria de Vela.

12. A validade de cada período para a aplicação da Concessão de Apoio Financeiro aos Velejadores do YCB estende-se a partir da data da publicação dos resultados oficiais do campeonato brasileiro de cada classe do ano correspondente, como o início da subvenção, até a data do encerramento da edição subsequente do mesmo evento.

13. Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos, em primeira instância, pelo Diretor de Vela, ouvidos os Capitães da Flotilha, e em segunda instância, se assim for necessário, pelo Comodoro e Vice Comodoro de Esportes.

Salvador, 05 de maio de 2021

**Alan Cosenza Castro**

Vice Comodoro de Esportes



## ANEXO II

### **CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES DE VELA DE 2021**

<b>CBI</b>	<b>Nome do Evento</b>	<b>Clube</b>	<b>Data</b>	<b>Local / Raia</b>
CBI – de Vela Jovem	Copa da Juventude	Yacht Club Santo Amaro	30 de maio a 06 de junho	São Paulo / SP Represa de Guarapiranga
CBI de Vela Jovem e Adulto – Etapa 1	Campeonato Brasileiro Interclubes Centro Oeste da Classe Laser	Iate Clube de Brasília	16 a 18 de julho	Brasília / DF Lago Paranoá
CBI de Vela Jovem e Adulta – Etapa II	Campeonato Brasileiro Interclubes Semana de Vela	Iate Clube do Rio de Janeiro	04 a 07 de setembro	Rio de Janeiro / RJ Baía da Guanabara
CBI de Vela Infantil	Campeonato Interclubes Vela Infantil da Classe Optimist	Clube dos Jangadeiros	29 de outubro a 02 de novembro	Porto Alegre / RS Rio Guaíba
CBI de Vela – Copa Brasil de Vela	Copa Brasil de Vela – Campeonato Interclubes de Vela	Escola de Vela de Ilhabela	10 a 17 de outubro	Ilhabela/SP
CBI de Vela Jovem e Adulta – Etapa III	Campeonato Brasileiro Interclubes da Classe Laser St., Radial e 4.7	Clube Veleiros do Sul	13 a 19 de novembro	Porto Alegre / RS Rio Guaíba